



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 0.319

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém 7 páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 6.678 de 03 de JANEIRO DE 20222

PORTARIANº 6.679 de 03 de JANEIRO DE 20222

PORTARIANº 6.680 de 03 de JANEIRO DE 20223

PORTARIANº 6.681 de 06 de JANEIRO DE 20223

PORTARIANº 6.682 de 06 de JANEIRO DE 20224

PORTARIANº 6.683 de 10 de JANEIRO DE 20224

PORTARIANº 6.684 de 11 de JANEIRO DE 20224

PORTARIANº 6.685 de 11 de JANEIRO DE 20225

PORTARIANº 6.686 de 11 de JANEIRO DE 20226

PORTARIANº 6.687 de 14 de JANEIRO DE 20226

PORTARIANº 6.688 de 17 de JANEIRO DE 20227

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 05/20217

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
[Site: www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
[Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 0.319

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.678 de 03 de JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 6.678 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
"Concede Férias Regulamentares e dá outras providências" ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

MARIA LÚCIA FARIA DE SOUZA - RG 21.147.440-X SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Serviços Gerais**, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/01/2022 a 17/01/2022;

NIUSA APARECIDA FARIA - RG 17.402.072 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Serviços Gerais**, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/01/2022 a 17/01/2022;

MARILENE FERREIRA - RG 28.771.792-6 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Serviços Gerais**, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/01/2022 a 17/01/2022;

MARLI VINHA - RG 12.145.537 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Serviços Gerais**, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/01/2022 a 17/01/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 03 de Janeiro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.679 de 03 de JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 6.679 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
"Concede Férias Regulamentares e dá outras providências" ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

CLÁUDIA ALVES DE AQUINO - RG 25.936.295-5 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Secretaria Municipal de Educação**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/01/2022 a 17/01/2022;

MARIELEN DURVAL DOS SANTOS ROCHA - RG 41.363.615-X SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Diretor de Escola**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/01/2022 a 17/01/2022;

MAYARA LOPES DA SILVA - RG 46.168.585-1 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Nutricionista**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 19/10/2020 a 18/10/2021 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/01/2022 a 17/01/2022;

VÂNIA RODRIGUES CAVALHEIRO DE OLIVEIRA - RG 16.215.357 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Escriturário**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/01/2022 a 17/01/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 03 de Janeiro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 0.319

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.680 de 03 de JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 6.680 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

LEILA FABIANA RODRIGUES - RG 34.277.913-4 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Coordenador Pedagógico**, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 02/01/2021 à 01/01/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/01/2022 a 17/01/2022;

SIRLENE DE FÁTIMA MENDES MENDONÇA - RG 36.802.611-5 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Chefe do Viveiro de Mudás**, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 04/06/2021 à 03/06/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/01/2022 a 17/01/2022;

SÔNIA MARIA DA SILVA VIÇOTE - RG 16.394.435 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Servente de Creche**, (PROVIMENTO CLT), no período aquisitivo de 03/11/2018 à 02/11/2019 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/01/2022 a 17/01/2022;

VALÉRIA APARECIDA MARQUES MARTINS - RG 32.013.857-4 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Fisioterapeuta**, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 22/06/2020 à 21/06/2021 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/01/2022 a 17/01/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 03 de Janeiro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.681 de 06 de JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 6.681 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

DÉBORA CRISTINA NEVES DE SOUZA JUBILATO - RG 41.363.658-6 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Monitor**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2020 à 31/05/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 10/01/2022 a 08/02/2022;

MARIA MÁRCIA FERREIRA DE AZEVEDO - RG 25.822.117-3 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Telefonista/Recepcionista**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 03/08/2019 à 02/08/2020 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 14/02/2022 a 28/02/2022;

DIONIR SUSSI FERNANDES - RG 20.397.695-2 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Serviços Gerais II**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 14/11/2019 à 13/11/2020 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 17/01/2022 a 31/01/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 06 de Janeiro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 0.319

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.682 de 06 de JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 6.682, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ..

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 12/03/2012 a 11/03/2017 a servidora Sra. **ELEN CÁSSIA RIBEIRO DE ALMEIDA PINTO**, portadora da identidade nº 22.541.658-X - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Serviços Gerais I**, a partir de 13/01/2022, com término previsto para 11/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 06 de Janeiro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.683 de 10 de JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 6.683 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

LUCIANA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS PEDRAÇA - RG 21.771.598-9 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Enfermeira**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 15/06/2020 á 14/06/2021 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 24/01/2022 a 07/02/2022;

ELIANA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA - RG 25.822.117-3 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Telefonista/Receptionista**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 03/08/2020 á 02/08/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 27/01/2022 a 25/02/2022;

NIVALDO ROBERTO GARCIA - RG 13.921.376 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista de Ambulância**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2018 á 31/05/2019 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 27/01/2022 a 25/02/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Janeiro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.684 de 11 de JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 6.684, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

(Constitui o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS**)

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.813 de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE constituir o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS**, que será composto dos seguintes membros:

DO PODER PÚBLICO

I – Representante titular do Turismo e seu respectivo



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 0.319

suplente:

Titular: Adilson Luiz Piacente - Secretário

Suplente: Edinison Ferreira da Cruz

II – Representante titular da Cultura e seu respectivo suplente:

Titular: Luís Carlos Carneiro Máximo

Suplente: Antônio Cirino de Souza Neto

III – Representante titular do Meio Ambiente e seu respectivo suplente:

Titular: Leandro Raiotto Andrade – Vice-Presidente

Suplente: Osmar Gianini Luiz

IV – Representante titular da Educação e seu respectivo suplente:

Titular: Odília Rosa Coelho Ribeiro Donato

Suplente: Luiz Carlos Batista de Jesus

DO PODER LEGISLATIVO

I – Representante titular da Câmara Municipal e seu respectivo suplente:

Titular: Fausto Luano Rosa

Suplente: Ubiratam Regis Martins de Oliveira

DA INICIATIVA PRIVADA

I - Representante titular do Comércio local e seu respectivo

Titular: Maira Silva Lino dos Santos

Suplente: Lucas de Souza

II - Representante titular dos Lojistas locais e seu respectivo suplente:

Titular: Arlete Adriana dos Santos Trindade – 2º Secretária

Suplente: Igor Henrique Vissoto Tanganelli

III - Representante titular dos Restaurantes e seu respectivo suplente:

Titular: Laudelina Marcolino de Souza

Suplente: Iamara Gleice Batista Figueira Pedrão

IV - Representante titular dos Bares e Lanchonetes e seu respectivo suplente:

Titular: Flávio Henrique Tanganelli – Presidente

Suplente: Décio Antônio de Andrade Filho

V - Representante titular do Artesanato e seu respectivo suplente:

Titular: Marta Roseli Mano dos Santos Batista

Suplente: Flávia Pinheiro de Azevedo Grozza

VI - Representante titular da Pesca e seu respectivo

suplente:

Titular: Antônio Viel

Suplente: Lucas Eduardo Sotana Conceição

VII – Representante titular da Imprensa e seu respectivo suplente:

Titular: Edson Carlos Chagas

Suplente: Claudio Ricardo Leite Ferreira

VIII – Representante titular de Cursos Técnicos ou Faculdades e seu respectivo suplente:

Titular: Thaila Cristina da Silva

Suplente: Maria Eduarda da Silva Oliveira

O mandato dos membros será de 2 anos, permitida uma recondução por igual período e sucessivo.

As funções dos membros conselheiros serão exercidas gratuitamente e consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 11 de Janeiro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretaria na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.685 de 11 de JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 6.685, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a exoneração de servidora Sra. Regiane Cássia Rocha, a partir desta data, e da outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido do cargo de **Chefe da Divisão de Finanças**, de Provedor em Comissão, a partir desta data, a Sra. **REGIANE CÁSSIA ROCHA**, portadora do RG. nº 34.548.135-5 - SSP/SP e do CPF. nº 317.738.588-23.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 0.319

Parágrafo único – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 11 de Janeiro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 - SSP/SP

Registrado no livro próprio de Portarias e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público. Data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG: 26.842.977-7 - SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.686 de 11 de JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 6.686 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

ANDERSON FERREIRA DA SILVA - RG 45.040.116-9 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Coletor de Lixo**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/03/2020 à 28/02/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022;

LUCICLER APARECIDA MARTINS - RG 32.716.738-5 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Serviços Gerais I**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2020 à 31/05/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 11 de Janeiro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.687 de 14 de JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 6.687, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.
“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 26/05/2011 a 25/05/2016 ao servidor Sr. **JOÃO LEOPOLDO GROZZA**, portador da identidade nº 9.048.072 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Motorista**, a partir de 19/01/2022, com término previsto para 17/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Janeiro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 0.319

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.688 de 17 de JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 6.688, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

PAULO APARECIDO DONATO - RG 32.013.887-2 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Chefe da Divisão de Esportes, Recreação, Cultura e Turismo**, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 08/05/2020 a 07/05/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 27/01/2022 a 25/02/2022;

JOSIANE DE SOUZA RAMOS - RG 45.435.884-2 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Técnico de Enfermagem**, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 19/04/2021 a 18/04/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 01/02/2022 a 15/02/2022;

ODETE ÂNGELO - RG 24.839.249-9 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Serviços Gerais**, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 22/08/2020 a 21/08/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 02/02/2022 a 03/03/2022;

SÔNIA MARIA DA SILVA VIÇOTE - RG 16.394.435 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Servente de Creche**, (PROVIMENTO CLT), no período aquisitivo de 03/11/2018 a 02/11/2019 e 03/11/2019 a 02/11/2020 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/02/2022 a 04/03/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 17 de Janeiro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 05/2021

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CALEJON RELÓGIOS DE PONTO LTDA – ME.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a Calejon Relógios De Ponto Ltda - ME, CNPJ (MF) 07.205.546/0001-28, com sede em Votuporanga, SP, na Rua Bahia, nº 2951, Patrimônio Novo, CEP. 15.500-005, neste ato representado por seu sócio-administrador, conforme o Contrato nº 05/21, firmado em 17 de fevereiro de 2021, objeto da Dispensa de Licitação nº 003/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 005/21, Dispensa de Licitação nº 003/21, Processo nº 004/21, destinado a prestação de serviço de manutenção e suporte técnico (via presencial e remota) para controle dos relógios de pontos dos setores da Prefeitura de Pedranópolis, até 31 de dezembro de 2022, a partir da presente data, no valor mensal de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 15 de fevereiro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

CALEJON RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME

Contratada